ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº 1183/PMMA/2.007.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 622/PMMA/2.007, COM A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESAS E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, ESPECIALMENTE, O CONTIDO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Lei 622/PMMA/2.007, criando Elemento de Despesas e efetuando a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento ao Orçamento Vigente no valor de **R$ 32.603,32 (Trinta e dois mil seiscentos e três reais e trinta e dois centavos)**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, para cobrir despesas de contrapartida com Convênio nº 090/2006, sabendo que, o prazo de execução terá término em julho de 2007; a dotação irá atender a folha de pagamento por um prazo de 06 (Seis) meses, a partir de fevereiro de 2.007, conforme a distribuição no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/011	27	812	0047	1	016	31.90.11.00.00	R$
PMMA/ SEMCEL	Desporto e lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Polisportiva	Projeto	Manutenção do Núcleo de Esporte e Lazer na Cidade Convênio Ministério do Esporte União	Vencimento e Vantagens Fixas	27.603,32
02/011	27	812	0047	1	016	31.90.13.00.00	R$
PMMA/ SEMCEL	Desporto e lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Polisportiva	Projeto	Manutenção do Núcleo de Esporte e Lazer na Cidade Convênio Ministério do Esporte União	Obrigações Patronais	**5.000,00**

TOTAL R$ 32.603,32

Art. 2º. – Para a Cobertura do referido Crédito, fica anulada, parcialmente, do Orçamento Vigente, a dotação distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/011	27	812	0047	1	016	33.90.08.00.00	R$
PMMA/ SEMCEL	Desporto e lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Polisportiva	Projeto	Manutenção do Núcleo de Esporte e Lazer na Cidade Convênio Ministério do Esporte União	Outros Benefícios Assistenciais	**19.663,32**
02/011	27	812	0047	1	016	33.90.30.00.00	R$
PMMA/ SEMCEL	Desporto e lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Polisportiva	Projeto	Manutenção do Núcleo de Esporte e Lazer na Cidade Convênio Ministério do Esporte União	Material de Consumo - Diversos	**5.800,00**
02/011	27	812	0047	1	016	33.90.36.00.00	R$
PMMA/ SEMCEL	Desporto e lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Polisportiva	Projeto	Manutenção do Núcleo de Esporte e Lazer na Cidade Convênio Ministério do Esporte União	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**1.000,00**
02/011	27	812	0047	1	016	33.90.39.00.00	R$
PMMA/ SEMCEL	Desporto e lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Polisportiva	Projeto	Manutenção do Núcleo de Esporte e Lazer na Cidade Convênio Ministério do Esporte União	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**4.040,00**
02/011	27	122	0047	2	109	33.50.41.00.00	R$
PMMA/ SEMCEL	Desporto e lazer	Administração Geral	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Polisportiva	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMCEL	Contribuições	**1.000,00**
02/011	27	122	0047	2	109	33.90.30.00.00	R$
			Implementaçã		Atendimento		

PMMA/ SEMCEL	Desporto e lazer	Administração Geral	o, Desenvolvimento e Revitalização Polisportiva	Atividade	aos Serviços Administrativos da SEMCEL	Material de Consumo - Diversos	**1.100,00**
						TOTAL R$	**32.603,32**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em Especial, a Lei 622/PMMA/2.007..

Ministro Andreazza-RO., 08 de março de 2.007.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor jurídico-OAB/RO 2.028